

LEI Nº 1.119, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

Denomina de Praça AFONSO ALVES PEREIRA, a praça localizada na Rua Joaquim Godoy, bairro Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Serra Talhada - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 05 de setembro de 2005, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º - Fica denominada de Praça Afonso Alves Pereira, a praça localizada na Rua Joaquim Godoy, confrontando ao norte com a Rua Jacinto Alves de Carvalho e ao Sul com a Rua Tiburtino Nogueira, no bairro Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Serra Talhada.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada, 14 de setembro de 2005.



CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 14/09/05


Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396